



PREVIPAULISTA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº020/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

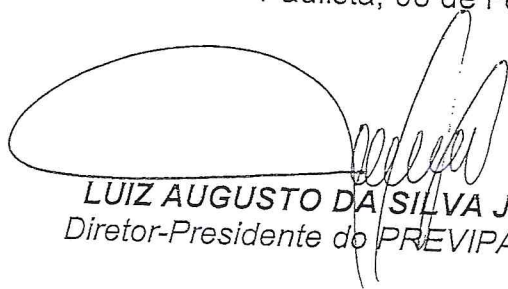
Conceder Pensão por Morte, a IRIS MARIA JOSÉ DE SOUZA MELO, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal João Bezerra de Melo, Mat.210855, que ocupou o cargo de Agente/Artífice, Classe "A", Faixa Salarial 13, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso I, art.24 e 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F e art. 31 da Lei Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº012/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Dezembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022



LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

